



EDITAL 38/2018 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE PARA O CREA-PR

ENGENHARIA - ÁREA ELÉTRICA

EXERCÍCIO 2019- 2021

(retificado em 26/11/2018)

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de um conselheiro e de um suplente, representantes da UTFPR, do grupo de Engenharia, modalidade Elétrica, para o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, para o mandato de 2019 a 2021.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são os estabelecidos no Art. 33 da [Resolução nº 1.019, de 8 de dezembro de 2006 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea](#) e os relacionados abaixo:

- I - Pertencer ao Quadro Permanente da UTFPR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- II - Ser graduado em Engenharia e/ou Tecnologia, na área Elétrica;
- III - Estar registrado profissionalmente no Crea-PR e com a situação regular;
- IV - Estar em dia com o pagamento da(s) anuidade(s) do Crea-PR;
- V - Possuir experiência, no mínimo, de dois anos, em atividade(s) relacionada(s) com a área profissional.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será gratuita e admitida exclusivamente pela *internet*, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível em: <http://bit.do/inscricao-38-2018-prograd>, solicitada no período **de 22 de novembro 2018 até às 23 horas do dia 10 de dezembro 2018** (horário oficial de Brasília/DF). **(retificado em 26/11/2018)**

2.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Não será aceita inscrição fora do prazo e/ou com informações incompletas.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

3.1.1 Anexar, em formato ".pdf", a cópia dos documentos, abaixo relacionados:

- I - Carteira do Crea-PR;
- II - Carteira de Identidade e CPF;
- III - Comprovante de pagamento da anuidade do Crea-PR, referente ao exercício 2018; e
- IV - *Curriculum Vitae*, resumido e assinado, conforme o modelo disponível na [Plataforma Lattes](#), atualizado até o dia 30/10/2018.

3.1.2 Preencher a "Tabela de Pontuação Pessoal para Seleção" (seção 3 do formulário de inscrição) e anexar, em um único arquivo, em formato ".pdf", a cópia dos comprovantes dos valores indicados nas respostas dos itens da referida Tabela.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por uma Comissão designada pela PROGRAD e obedecerá aos critérios e pontuação constantes no Apêndice 1 deste Edital.

4.2 Em caso de empate entre candidatos classificados, será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação atribuída segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Tempo de formado;

II - Tempo de atuação, como docente, no Quadro Permanente da UTFPR;

III - Tempo de experiência profissional na área Elétrica.

4.3 Aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 4.2, e persistindo o empate, será selecionado o candidato mais velho, computado o número exato de dias de vida.

5. RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A divulgação do resultado preliminar será, até às 23 horas do dia 12 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico: <http://bit.do/editais-reitoria-prograd>.

6. RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção, até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2018, no endereço de e-mail: prograd@utfpr.edu.br.

6.2 Na interposição de recurso, o candidato deve informar o nome completo e apresentar suas razões, restritas aos motivos da desclassificação, vedada, nesta fase, a anexação de quaisquer documentos.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final, após a análise dos recursos, será até às 23 horas do dia 17 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico constante no subitem 5.1 deste Edital, momento a partir do qual não serão admitidos recursos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Edital será publicado no endereço eletrônico constante no subitem 5.1 deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

8.3 Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, para as questões decorrentes deste Edital.

Curitiba, 26 de novembro de 2018.

ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR NETO
Diretor de Graduações

LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR NETO, DIRETOR(A)**, em 26/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRO-REITOR(A)**, em 26/11/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575706** e o código CRC **9180009B**.

APÊNDICE 1 DO EDITAL 38/2018 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE PARA O CREA-PR

ENGENHARIA - ÁREA ELÉTRICA

EXERCÍCIO 2019- 2021

(retificado em 26/11/2018)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Créritos	Pontos/ano	Pontuação Máxima
Tempo de formado	1/ano	10
Tempo de atuação como docente no quadro permanente da UTFPR	1/ano	10
Tempo de experiência com gestão acadêmica (Coordenador de Curso e/ou Chefe de Departamento)	1/ano	06
Participação em órgãos colegiados na UTFPR, como membro nato ou eleito	1/ano	05
Atuação como membro de associação de classe	1/ano	03
Atuação como conselheiro do CREA	1/ano	04
Atuação como inspetor CREA	1/ano	02
Experiência profissional na área elétrica	1/ano	10
TOTAL	-----	50